PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 049
PROJETO DE LEI 052/87
AUTORIA Executivo
APUCARANA

L E I Nº 042/87

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA DIACONIA DE SANTA TEREZINHA DE APUCARANA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA DIACONIA DE SANTA TEREZINHA DE APUCARANA, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 3-A; subdivisão do lote 3, da quadra nº 183 (cento e oitenta e três), da planta da Vila Basílio, com a área de 275,00 m2, quadro urbano do Município, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - o imóvel doado, será destinado à construção da sede social.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

§ 1º - Também sofrerá pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal, se houver dissolução da entidade ou disvirtuamento de suas finalidades.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 08 de outubro de 1987.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Departamento de Administração